

Com inscrições gratuitas, em parceria com o Clube Foto Filatélico e secretaria municipal de Cultura, o SAAE-VR está promovendo um concurso de fotografias com o tema "Meio Século das Águas de Volta Redonda". As inscrições estão abertas até 10 de dezembro no Clube Foto Filatélico na Vila Santa Cecília, das 13h às 18 horas. Os prêmios variam de R\$ 300 a R\$ 1 mil do terceiro ao primeiro colocado. Do 4º ao décimo, menção honrosa. O concurso acontece no dia 17 de dezembro, no Memorial Zumbi, às 18 horas. Informações, tel. 3342-6450



Correr é vida. Participe da V Corrida da Paz em Volta Redonda e ganhe mais saúde. Qualquer pessoa interessada pode se inscrever até o dia 17 de dezembro, através da Internet, bancodacidadania@epdvr.com.br, pessoalmente no Banco da Cidadania/ Palácio 17 de Julho, das 10 às 16 horas, ou na secretaria municipal de Esporte e Lazer, Ilha São João.

A corrida é para ambos os sexos, idade mínima 15 anos completos até o dia da prova, 26/12/2004, com largada às 17 h da Praça Brasil e chegada no Barreira Cravo, curva do rio. Troféus e prêmios e dinheiro, valores R\$ 250, R\$ 500,00 e R\$ 1 mil aos três primeiros colocados por categoria.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO X - R\$ 0,30 - Nº 582

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

02 DE DEZEMBRO DE 2004

Concursos públicos:

Hospitais HSJB e Retiro contratam médicos

Estão abertas até 30 de dezembro de 2004, as inscrições para o **CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA**, no Hospital São João Batista e Hospital Municipal do Retiro. As inscrições serão feitas no horário de 08:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, à Rua Nossa Senhora das Graças, n.º 235 - Colina e a Av. Jaraguá, n.º 1.020 - Retiro, em Volta Redonda. O candidato deverá pagar uma taxa de R\$ 100,00 (cem reais). As vagas de Residência Médica, são nas seguintes áreas para o exercício de 2005:

LOCAL	ÁREA	VAGAS	DURAÇÃO	PRÉ-REQUISITO
Hospital Municipal do Retiro	PEDIATRIA	02 (duas vaga para R1)	02 (dois) anos	Graduação em Medicina
	CLÍNICA MÉDICA	02 (duas vaga para R1)		
	CLÍNICA MÉDICA	02 (duas vagas para R1)	02 (dois) anos	
Hospital São João Batista	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	02 (duas vagas para R1)	02 (dois) anos	Residência Médica
	CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA	02 (duas vagas para R1)		em Cirurgia Geral
	PEDIATRIA	02 (duas vagas para R1)		
	CIRURGIA GERAL	01 (uma vaga para R1)		

No ato da inscrição, o candidato receberá o Manual do Candidato, que constitui-se como instrumento regulador do processo Seletivo da Residência Médica dos hospitais do município. Podem inscrever-se no concurso, brasileiros ou estrangeiros, com visto permanente no país graduado em Faculdade ou Escola de Medicina oficializada no Brasil. As inscrições poderão ser feitas por procuração (simples). A seleção constará de 02 (duas) etapas:, eliminatória e classificatória com Prova Geral, valor de 100 (cem) pontos. A prova escrita é no dia 08 de Janeiro de 2005, com início às 09:00h, no anexo UniFOA/HSJB.

A prova escrita será objetiva de conhecimentos médicos, contendo questões de Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Preventiva e Social(20 pontos cada). A lista com as notas dos candidatos da prova geral será divulgada no dia 12

de Janeiro de 2005, a partir das 10:00 horas no mesmo local da prova. Em caso de empate na classificação, o desempate se fará a favor do candidato que tiver melhor nota na Prova Específica.

Na segunda etapa classificatória haverá Análise de Curriculum Vitae, que só ocorrerá em caso de empate na 1.ª Etapa. A análise de Curriculum deverá seguir as normas estabelecidas pela COREME Volta Redonda. Os candidatos empatados devem entregar o "Curriculum Vitae" até 20 de Janeiro de 2005, às 16:00h, na sala da COREME do HSJB, onde o material será protocolado. Se houver 3ª etapa, ganha o candidato mais velho.

O resultado final será divulgado em 25 de Janeiro de 2005, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais, até o preenchimento das vagas de cada Programa, desde que não obtido nota zero em nenhum dos itens da avaliação. A contratação será efetuada no dia 01 de Fevereiro de 2005. A Carga Horária é de 60 horas semanais. Mais informações, HSJB- Tel: 0xx (24) 3348-4412 e 3348-3161. Hospital Municipal do Retiro Tel: 0xx (24) 3346-6583.

Prefeitura abre 227 vagas para universitários estagiários

A prefeitura de Volta Redonda, através de edital da secretaria municipal de Administração, publicado no jornal oficial do município, ofereceu oportunidade de vagas para 227 universitários em diversas áreas. As inscrições para a prova classificatória foram abertas e encerradas em novembro. O aproveitamento dos classificados será em 2005, categoria Bolsista Estagiário, com direito a receber mensalmente um salário mínimo.

Participam da seleção os estudantes universitários matriculados nas faculdades conveniadas, Unifoa, Ferp, UBM, nas áreas de Medicina (62 vagas), Odontologia (12), Educação Física (100), Sistemas de Informação (06), Arquitetura(07) , Enfermagem (07), Engenharia Civil (03), Engenharia Ambiental (02), Ciências Contábil (06), Veterinária (02), Ciências Biológicas (04), Administração de Empresas (16). O contrato será por 12 meses.

Antônio Francisco Neto

Prefeito Municipal

Sueli das Graças Alves Pinto

Vice-Prefeita

Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Governo

Eudis Furtado

Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida

Secretário Municipal de Fazenda

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Emiliana Marcondes S. Casagrande

Secretária Municipal de Educação

Moacir Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Marco Antônio dos Reis

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Isidorio Ribeiro

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Hudson Rodrigues de Oliveira

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Américo de Almeida Bitencourt

Presidente da FEVRE

Sônia Márcia Sachetto da Silva

Diretor-Presidente do Fundo Comunitário

Maria Aparecida Paraiso Alves

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Sebastião Faria de Souza

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Munir Rafful

Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Ricardo Ballarini

Assessor de Comunicação Social

Roberto Lourenço José

Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 10.154

Denomina **ÁUREA CORRÊA BRAGA** a Praça de Lazer localizada no bairro Ilha Parque.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que a Sra. **ÁUREA CORRÊA BRAGA**, nascida na cidade de Duas Barras, no Estado do Rio de Janeiro, veio para este Município no início da década de 70 e aqui viveu com os seus 6 filhos, até a sua morte, ocorrida em julho de 2003;

CONSIDERANDO que a referida cidadã desenvolveu intenso amor pela cidade onde viveu durante 31 anos, que tanto amou e acolheu em seu coração, exaltando sempre as suas belezas, em especial, a de suas muitas árvores, plantas e flores;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Sra. **Áurea Corrêa Braga** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA :

Artigo 1º - A Praça de Lazer, localizada na Rua 5-B, no bairro Ilha Parque, passa a ser denominada **ÁUREA CORRÊA BRAGA**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.169

Denomina **JOSÉ MILTON BENEDITO (MILTÃO)** ao Campo de Futebol localizado no bairro Jardim Ponte Alta.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. **José Milton Benedito**, nascido neste Município em 01/setembro/1950, no decorrer de sua vida, esforçou-se para bem divulgar os valores desta terra, ensinando aos seus 4 filhos a, igualmente, demonstrar amor e honra por esta cidade e sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão contribuiu para que o esporte e os esportistas de nossa cidade obtivessem destaque no cenário nacional, desde os tempos em que era aspirante junto do time de futebol do **CLUB DE REGATAS VASCO DA GAMA**, e por conquistar os títulos de Campeão do Campeonato Brasileiro (pelo **GUARANI FUTEBOL CLUBE**, de Campinas), de Campeão do Campeonato Baiano (pelo **SPORT CLUBE BAHIA**), de Campeão do Campeonato Pernambucano (pelo **SPORT CLUBE RECIFE**), de Campeão do Campeonato Cearense (pelo **FORTALEZA ESPORTE CLU-**

BE) e defender as cores e a bandeira dos times **VILA NOVA FUTEBOL CLUBE**, de Goiás e **VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE**;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **José Milton Benedito** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA :

Artigo 1º- O Campo de Futebol localizado na Rua K, no bairro Jardim Ponte Alta, passa a ser denominado **JOSÉ MILTON BENEDITO (MILTÃO)**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.170

Denomina **BENEDITO ALVES RESENDE (TIO BENÉ)** ao Trevo Rodoviário localizado às margens da Rodovia BR-393, na entrada do bairro Santo Agostinho.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus trabalhadores pioneiros e dos seus municípios;

CONSIDERANDO que o Sr. **Benedito Alves Resende**, nascido na cidade de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais, veio para este Município onde viveu, trabalhou e, com sua família, demonstrou sempre muito amor e respeito por esta terra e sua gente;

CONSIDERANDO que referido cidadão, durante todo o tempo que pertenceu ao quadro de pessoal desta Prefeitura, serviu a nossa comunidade;

CONSIDERANDO que o Sr. **Benedito Alves Resende** trabalhou durante 35 anos como radialista, fornecendo informações e entretenimento aos ouvintes de nossa cidade e de toda a região;

CONSIDERANDO que referido cidadão, até a sua morte, ocorrida no dia 13/setembro/1993, empenhou-se em divulgar as boas coisas da cidade que aprendeu a amar;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. **Benedito Alves Resende** para merecer uma homenagem cívica,

DECRETA :

Artigo 1º- O Trevo Rodoviário localizado às margens da Rodovia Lúcio Meira (BR-393), na entrada do bairro Santo Agostinho, passa a ser denominado **BENEDITO ALVES RESENDE (TIO BENÉ)**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.171

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Educação, instituído pelo Decreto 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Ficam incluídos os elementos de despesa abaixo discriminados no Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação de Ensino Fundamental - Obras e Instalações e Programa de Manutenção e Operacionalização de Ensino Fundamental - Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Permanente, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
4.06.12.361.0077.2.119	44905100.36	R\$ 2.300.000,00
4.06.12.361.0156.2.109	33903000.36	R\$ 200.000,00
4.06.12.361.0156.2.109	33903200.36	R\$ 20.000,00
4.06.12.361.0156.2.109	44905200.36	R\$ 100.000,00
TOTALR\$ 2.620.000,00		

Artigo 3º- Para permitir a inclusão dos Elementos de Despesa citados acima, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Convênio Salário Educação - Obras e Instalações, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
4.06.12.361.0156.1.122	44905100.28	R\$ 2.620.000,00

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.172

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Governo.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria Municipal de Governo, instituído pelo Decreto 9.890, de 05 de janeiro de 2004.

Artigo 2º- Ficam incluídos os elementos de despesa abaixo discriminados no Programa de Manutenção e Operacionalização da SMG - Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMG, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	VALOR
4.01.04.122.0156.2.003	33903600.33	R\$ 6.000,00
4.01.04.122.0156.2.003	33903000.33	R\$ 20.000,00
4.01.04.122.0156.2.003	33903900.33	R\$ 2.000,00
TOTAL		R\$ 28.000,00

Artigo 3º- Para permitir a inclusão dos Elementos de Despesa citados acima, será utilizado como fonte, recursos oriundos do Contrato 302-A/2004 - (Termo de Cooperação), celebrado entre este Município e a Empresa RENASCE - Rede Nacional de Shopping Centers.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.173

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos até 31 de dezembro de 2003 e dos empenhos não liquidados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o confronto financeiro entre as disponibilidades de caixa e os compromissos,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam canceladas, integralmente, a partir da data da publicação deste Decreto as seguintes despesas dos órgãos das Administrações Centralizadas e Descentralizadas: I - as inscritas em restos a pagar até 31 de dezembro de 2003; II - as empenhadas neste exercício sem que o credor

tenha cumprido o implemento de condição em qualquer hipótese, e III - as referentes a saldos de empenhos por estimativa.

§ 1º - O Departamento de Finanças e Controle, da Secretaria Municipal de Fazenda, realizará os cancelamentos dos empenhos dos órgãos centralizados, ficando os ordenadores de despesa de cada órgão descentralizado, responsáveis pela promoção dessas cancelamento em sua unidade administrativa.

§ 2º - As despesas, a que se refere o inciso II, quando se tratar de obra em curso, somente serão canceladas após autorização expressa do Prefeito Municipal, em conjunto com o Secretário Municipal de Fazenda, para cada caso.

Artigo 2º - Não se aplica o disposto nos incisos do artigo anterior quanto as seguintes despesas:

- personal civil;
- outros encargos com pessoal;
- obrigações patronais;
- programa de contribuição para o PASEP;
- programa da dívida contratada interna;
- programa de sentenças diversas;
- operacionalização da Banda e do Coral Municipal;
- vale transporte;
- manutenção do Conselho Municipal de Educação;
- com jetons;
- com aluguéis;
- com alimentação escolar e hospitalar;
- com medicamentos;
- com programas financiados com recursos vinculados, cujos ingressos já tenham ocorrido.

Artigo 3º - Os pagamentos que vierem a ser reclamados em decorrência dos cancelamentos estabelecidas no inciso I, artigo 1º, serão atendidos à conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais abertos no exercício em que se der as reclamações.

Artigo 4º - Os órgãos das Administrações Centralizadas e Descentralizadas ficam proibidos, a partir da data da publicação deste Decreto, de assumirem compromissos financeiros e de emitirem notas de empenhos.

§ 1º - Não se aplica o disposto no caput deste artigo para as despesas elencadas no artigo 2º.

§ 2º - As despesas emergenciais e imprescindíveis poderão ser empenhadas mediante autorização expressa do Sr. Prefeito.

Artigo 5º - Os Órgãos Centrais de Contabilidade e de Controle Interno ficam incumbidos de zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, bem como de responsabilizar os Ordenadores de Despesas que praticarem atos em desacordo com as disposições nele contidas.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.174

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26 da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Operacionalização da Banda e do Coral Municipal - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, na SMC, a saber:

FUNCIONAL CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.08.13.392.0156.2.095	33903600.00	408.170 R \$
45.000,00		

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Eventos Culturais - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, na SMC, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.08.13.392.0098.2.093	33903900.00	408.110	R\$ 45.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.175

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Apoio a Educação - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB, Serviços de Consultoria e Obrigações Tributárias e Contributivas, na COHAB, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.80.12.122.0156.2.0011	33903900.36	480.060	R\$ 60.000,00
4.80.16.482.0108.2.002	33903500.00	480.230	R\$ 5.000,00
4.80.16.482.0108.2.002	33904700.00	480.310	R\$ 15.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Apoio a Educação - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB -Juros Sobre a Dívida por Contrato, na COHAB a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.80.12.122.0156.2.001	31901100.00	480.010	R\$ 60.000,00
4.80.16.482.0108.2.002	32902100.00	480.130	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 80.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.176

Approva o projeto de Loteamento de Interesse Social no Bairro São Luiz, denominado SÃO SEBASTIÃO.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que prevê o artigo 22, combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.413/76,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado o Projeto de Conjunto Habitacional de Interesse Social denominado "São Sebastião", no bairro São Luiz, neste Município, objeto do processo administrativo nº 0749/2004/SMP, de propriedade da Companhia

de Habitação de Volta Redonda - COHAB-VR - com zoneamento de uso AIS - Área de Interesse Social-, com 108.306,37m², (cento e oito mil, trezentos e seis vírgula trinta e sete metros quadrados), dos quais 66.734,67m² (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro vírgula sessenta e sete metros quadrados) passarão a constituir bens de domínio público, sem ônus para o Município. Dos 66.734,67m², será destinada ao SAAE/VR, a área de 1.370,32m².

Artigo 2º - Este Decreto se destina unicamente a inscrever o projeto do Conjunto Habitacional de Interesse Social denominado São Sebastião no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Volta Redonda.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.102, de 27 de março de 1995.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.177

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Material de Consumo, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.65.08.243.0026.2.005	33903000.92	465.205	R\$ 47.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais - Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.65.08.244.0031.1.011	44905100.92	465.470	R\$ 47.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, o Decreto nº 10.143, de 28 de outubro de 2004.

Palácio 17 de Julho, 29 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.181

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) .

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 26, da Lei Municipal nº 3.889, de 22 de setembro de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atividades Operacionais -Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na EPD/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.75.04.126.0015.2.001	33903000.00	475.010	R\$ 15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	33903000.99	475.020	R\$ 15.000,00

4.75.04.126.0015.2.001	33903900.00	475.030	R\$15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	33903900.99	475.040	R\$15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	44905200.00	475.050	R\$15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	44905200.99	475.060	R\$15.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Atividades Administrativas - Obras e Instalações, na EPD/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.75.04.126.0156.2.002	44905100.99	475.160	R\$ 90.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.182

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para o programa e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Atividades Operacionais -Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na EPD/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
4.75.04.126.0015.2.001	33903000.00	475.010	R\$ 15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	33903000.99	475.020	R\$ 15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	33903900.00	475.030	R\$15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	33903900.99	475.040	R\$15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	44905200.00	475.050	R\$15.000,00
4.75.04.126.0015.2.001	44905200.99	475.060	R\$15.000,00
		TOTAL	R\$ 90.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos previstos no Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme o parágrafo 3º do mesmo artigo daquela Lei.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de novembro de 2004.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 400/2004 - NOMEIA DEFENSOR DATIVO, a contar de 11/11/2004, **SÉRGIO DA SILVA OLIVEIRA** - Matrícula: 257966, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 195/2003 - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 401/2004 - NOMEIA DEFENSOR DATIVO, a contar de 11/11/2004, **FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA** - Matrícula: 076244, para apurar o Processo Administrativo Disciplinar Nº 198/2003 - Secretaria Municipal de Adminis-

tração.

Portaria Nº: 409/2004 - CONCEDE, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de Licença para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, a contar de 01/11/2004, à servidora **RAQUEL DO AMARAL NEVES GONÇALVES** - Matrícula: 231592, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau - 1ª Fase, lotada na C. M. Aymar Muller Taranto - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 25 de novembro de 2004.

EUDIS FURTADO
Secretario Municipal de Administração

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 077/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ALEXANDRE DE MOURA SILVA** que conforme a Decisão nº 352/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0488/2004.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 078/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **NELSON N BARROSO/ SÉRGIO GERALDO M DE OLIVEIRA** que conforme a Decisão nº 353/04 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº: 0489/2004.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 079/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **GECILDO MORAES DA CRUZ E OUTRO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01057/04 em 12 de julho de 2004, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

MEMORANDO 1113/03

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 080/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **NAIR SCHEFFER DE ARAUJO** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00695/03 em 18 de dezembro de 2003, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 03382/99

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 081/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **JULIO CESAR DA SILVA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01021/04 em 30 de junho de 2004, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06907/01

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 082/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **ANA MARIA GOMES ALVES** que foi lavrado o Auto de Infração nº 01127/04 em 26 de agosto de 2004, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

MEMORANDO 199/2002

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 083/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 39 da LM 1415/76 faz saber a **AUDEIR C TORRES/ LIVIA DE PAIVA ARRUDA** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00815/04 em 31 de março de 2004, por infração aos Artigos 42 e 43 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

MEMORANDO 713/2003

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 084/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **MURILO MAIA MENDONÇA** que foi lavrada a Intimação nº 03902/04 em 28 de junho de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 44,8 m², de acordo com processo nº 5191/2000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 085/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ROMANA ALVES DOS SANTOS** que foi lavrada a Intimação nº 03127/03 em 27 de novembro de 2003.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 79,9 m², de acordo com memorando nº 330/2002, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 086/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **MARIA TEODORO** que foi lavrada a Intimação nº 03353/04 em 12 de fevereiro de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 49,6 m², de acordo com memorando nº 1425/2003, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 087/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **JOÃO BATISTA DIAS** que foi lavrada a Intimação nº 03976/04 em 06 de julho de 2004.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS/Construção referente a 33,2 m², de acordo com memorando nº 0109/2004, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 088/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **BINGÃO**

DO VOLTAÇO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA que foi lavrada a Intimação nº 04101/04 em 29 de setembro de 2004.

O intimado deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, referente ao período de 07/1999 a 05/2004 no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital.

- Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balançetes Mensais, Declaração do I.R.P.J., Livro Caixa, Plano de Contas, Autorização de funcionamento, Contratos de Prestação de Serviços celebrados com o Volta Redonda Futebol Clube.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 089/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **BINGÃO DO VOLTAÇO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA** que conforme a Notificação nº 207/2004 fica a Firma acima identificada, de acordo com a Legislação vigente que foi indeferido, pelo Diretor deste Departamento, o pedido de prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, para o atendimento da intimação nº 03737/04.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 090/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **PORTENET CONSULTORIA E SUPORTE DE INFORMÁTICA LTDA ME** que foi lavrada a Intimação nº 03869/04 em 23 de junho de 2004.

O intimado deverá apresentar a documentação a seguir, referente ao período de 11/2002 a 05/2004, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS e Declaração do I.R.P.J.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL Nº 091/2004

O Diretor do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **PORTENET CONSULTORIA E SUPORTE DE INFORMÁTICA LTDA ME** que foi lavrado o Auto de Infração nº 00946 em 22 de junho de 2004, por infração do Artigo 183 combinado com o Artigo 209 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16843/2002.

Volta Redonda, 19 de novembro de 2004.

JOSÉ ARNALDO GRIBEL R. MAGALHÃES
Diretor do DM/SMF

EDITAL N. 016/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.694.760-3	ALEXANDRE FAUSTINO DA SILVA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	356,67
00.694.758-1	EDSON DA SILVA PEREIRA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	176,11
00.694.761-1	HIGOR CARLOS NETO FRANCISCO	0.000.0000.000-0	2004	TAXAS	116,38
00.694.759-0	JOSE AUGUSTO DIAS MONTEIRO	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	356,67
00.694.757-3	PAULO CESAR DA SILVA	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	39,63
00.694.762-0	PAULO CESAR MILIORANCE DOS SAN	0.000.0000.000-0	2004	MULTA DIV. ORIGENS	591,66

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 12 DE NOVEMBRO DE 2004

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

EDITAL N. 017/2004 - DCADA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTO	VALOR INSCRITO
00.694.796-4	ADILSON ANTONIO ELLER	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	4.740,39
00.694.775-1	ALEXANDRE CORREA LISBOA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	762,02
00.694.766-2	ANTONIO DA COSTA MOREIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	807,12
00.694.784-0	ANTONIO ELIAS FRANCISCO MACHAD	011.563/00-1	2004	SALDO REMAN ISSQN	164,48
00.694.774-3	AUTOVANYSILVA LTDA ME	002.323/00-1	2004	SALDO REMAN ISSQN	2.779,59
00.694.764-6	CASA 9 FILMES LTDA	040.349/00-4	2004	SALDO REMAN ISSQN	655,99
00.694.767-0	CASA 9 FILMES LTDA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	207,65
00.694.783-2	CIRINO COSTA GOULART	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	186,64
00.694.763-8	CONSTRUTORA AZEVEDO E COTRIK C	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	98,89
00.694.787-5	DALVA ROQUE MACHADO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	343,21
00.694.788-3	EDESIO DA SILVA VARGAS	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	171,86
00.694.765-4	EDSON DE MOURA DASCONI	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	747,83
00.694.772-7	HENRIETE CARVALHO DAMACENO SPO	032.488/00-9	2004	SALDO REMAN ISSQN	1.539,12
00.694.794-8	HILDEBRANDO GILBERTO GONCALVES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	113,60
00.694.778-6	JOAO DE OLIVEIRA FONTES	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	59,47
00.694.768-9	JONAS SOUTO DOS SANTOS	035.334/00-2	2004	SALDO REMAN ISSQN	793,35
00.694.793-0	JORGE OTONI PEDRO	008.659/00-1	2004	SALDO REMAN ISSQN	64,03
00.694.769-7	JOSE CARLOS SOUZA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	786,53
00.694.786-7	JOSE FRANCISCO DE SA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	334,34
00.694.777-8	LUIZ ANTONIO RIBEIRO VIEIRA	035.823/00-3	2004	SALDO REMAN ISSQN	1.206,49
00.694.795-6	LUIZ CARLOS COSTA CARNEIRO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	1.373,33
00.694.798-0	MARCELO RODRIGUES DA SILVA	038.363/00-3	2004	SALDO REMAN ISSQN	1.318,79
00.694.790-5	MARINETE ZINE VENANCIO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	689,93
00.694.776-0	MARIO ANDRE COSTA DE SOUZA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	578,34
00.694.797-2	MIDASUL VR PUBLICIDADE LTDA	039.505/00-6	2004	SALDO REMAN ISSQN	7.003,42
00.694.780-8	OCTACILIO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	687,15
00.694.781-6	OCTACILIO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	1.526,98
00.694.782-4	OCTACILIO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	674,29
00.694.773-5	PAULO FERNANDO VALENTE MAIA	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	241,14
00.694.770-0	PUBLIC & NOTORIOUS PROPAGANDA	031.989/00-4	2004	SALDO REMAN ISSQN	7.217,10
00.694.785-9	SERGIO FERREIRA MILWARD DE AND	030.851/00-9	2004	SALDO REMAN ISSQN	178,30
00.694.771-9	SERGIO LUIZ DELUNARDO DE OLIVE	038.656/00-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	372,20
00.694.789-1	TETSUO SANO	0.000.0000.000-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	1.003,17
00.694.779-4	TITANIO COMERCIO E LOCACAO DE	042.066/00-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	581,51
00.694.792-1	TITANIO COMERCIO E LOCACAO DE	042.066/00-0	2004	SALDO REMAN ISSQN	1.479,72
00.694.791-3	UNIAUTO DE VOLTA REDONDA PECAS	041.194/00-4	2004	SALDO REMAN ISSQN	558,07

OBSERVACAO:

OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 17 DE NOVEMBRO DE 2004

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO A-E 512/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: VINÍCIUS DE FARIA PEREIRA E OUTROS
ENDEREÇO: AV: 17 DE JULHO, N:360, LOTE 141 – ATER-RADO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 11:30

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8112 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES

MATRÍCULA: 0224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 514/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: ABELINO ANTONIO COELHO

ENDEREÇO: AV: DOS MINEIROS, N:673, LOTE 1145 – JD:BELMONTE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:10

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8103 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 03506

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 515/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO GUIMARÃES

ENDEREÇO: RUA: PARATI, N:73, LOTE 03, QUADRA G - BELMONTE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO

AUTO DE EMBARGO: 8099 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR DE FREITAS

MATRÍCULA: 03506

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 516/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: LUZIA DE FÁTIMA SAMARINO/JOÃO A DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA: FERNANDO TEDESCO N:420, LOTE 107 – S: LUCAS
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÊRREO
 AUTO DE EMBARGO: 8143 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 517/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO AURÉLIO FERREIRA
 ENDEREÇO: RUA OSMARINO NOVAES, N:134, LOTE 34 – PONTE ALTA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 06 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:20
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÊRREO
 AUTO DE EMBARGO: 8142 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 519/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: JANUÁRIO MARCELINO
 ENDEREÇO: RUA OSMARINO NOVAES, N:74, LOTE 2 – PONTE ALTA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:20
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 2: PAVT:
 AUTO DE EMBARGO: 8149 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 520/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo

executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: LÚCIO BORDÃO
 ENDEREÇO: RUA:OSMARINO NOVAES, Nº:87, L:20, Q:09 – P: ALTA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 05 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:05
 FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8141 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES DE CARVALHO
 MATRÍCULA: 061646
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 521/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DOS SANTOS
 ENDEREÇO: AV: ARGENTINA, N:503, LOTE 93 – VILA AMERICANA
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:04
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8151 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
 MATRÍCULA: 0224448
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 15 de Outubro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 522/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: OLIVEROS SOARES
 ENDEREÇO: RUA: GENERAL SOARES, L:47, Q: "S" N:243 – S:GERALDO
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8135 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS MONTEIRO PERES
 MATRÍCULA: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 15 de Outubro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 524/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: JUECIR MARTINS DA SILVA
 ENDEREÇO: COND: JOÃO XXIII C/AV: JARAGUÁ, N:510/4 - RETIRO
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8131 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 524/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: JUECIR MARTINS DA SILVA
 ENDEREÇO: COND: JOÃO XXIII C/AV: JARAGUÁ, N:510/4 - RETIRO
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8131 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 525/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: DOMINGOS JOSÉ COELHO
 ENDEREÇO: RUA:GAL: ANDRADE NEVES, N: 244 – SÃO GERALDO
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 04 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:10
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8136 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
 MATRÍCULA: 044555
 Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 526/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: ANTONIO BATISTA M: AZEVEDO E ESPOSA
 ENDEREÇO: RUA: DR: GUILHERME VIANA, N: 500, L: 113, SÃO LUIZ
 ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
 INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:30
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 8144 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 527/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: DAMIÃO MARQUES DA SILVA
ENDEREÇO: RUA: DR: GUILHERME VIANA, N:483, L: 136, SÃO LUIZ

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 08 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:20

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8529 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 528/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: MARIA DA PENHA CORREA NUNES
ENDEREÇO: AV: PEDRO L: MENDES, N:160 – L:57, Q: L – AERO CLUBE

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 6868 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 15 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 529/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: DALVA LOPES E OUTROS
ENDEREÇO: AV: AMARAL PEIXOTO, Nº:139, QUADRA 98 - CENTRO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 12:20

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8155 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO

MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 530/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: JOSÉ MANUEL DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA PEQUERI, Nº:119 - MINERLÂNDIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 15 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 10:15

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8150 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CARLOS ALBERTO DA SILVA SANT'ANNA

MATRÍCULA: 077488

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 531/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: ROBERTO MIGUEL DA SILVA

ENDEREÇO: AV: 2, LOTE 2, QUADRA B-29 – VILA RICA

– C: DE PEDRA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8132 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES

MATRÍCULA: 0224464

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 15 de Outubro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 533/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: LUÍS ANTONIO C: LOPES

ENDEREÇO: RUA: 31, Nº:81 – VILA SANTA CECÍLIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:10

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÊRREO

AUTO DE EMBARGO: 8170 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 27 de Outubro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 544/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: JOÃO THEODORO DA SILVA

ENDEREÇO: AV:DO COMÉRCIO, Nº213, LOTE 606 – VILA MURY
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 13 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:45
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: 2º PAVT:
AUTO DE EMBARGO: 8165 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIN CERTO
MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 566/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: ELIO SOUZA PORTES

ENDEREÇO: RUA: 31, N:101, LOTE 5, QUADRA 118– VILA S: CECÍLIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 18 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 11:35

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÊRREO

AUTO DE EMBARGO: 8130 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA

MATRÍCULA: 084557

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 567/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: LEONARO MOLLICA (MOLLICA CIA LTDA)

ENDEREÇO: RUA: 14, N:89 – VILA S: CECÍLIA

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 11:10

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÊRREO

AUTO DE EMBARGO: 9452 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 568/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: JORGE DE SOUZA SILVA

ENDEREÇO: RUA: 850-A, N:11, LOTE 24, QUADRA E – JD: TIRADENTES

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO

INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 20 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÊRREO

AUTO DE EMBARGO: 8166 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO BELTRÃO CHAVES
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 569/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: WALTER SOARES DE BRITO
ENDEREÇO: RUA: GIOTO, N:8, LOTE 1, QUADRA A – RETIRO

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 05 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:40
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8548 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOÃO LUIZ VERDOLIM CERTO
MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 570/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: CONDOMÍNIO CEZANE
ENDEREÇO: RUA: 154, N:865 – LARANJAL
ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 14 DE OUTUBRO DE 2004 HORA 09:45
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8138 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 571/2004

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada: Segue abaixo informações complementares:

PROPRIETÁRIO: MARLÚCIO RAMOS REIS FAGIONATO
ENDEREÇO: RUA: 1043, COND: 220, N:16 – V: GRANDE – S: AGOST:

ATIVIDADE: OBRA SEM PROJETO
INFRAÇÃO: ART: 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 09 DE NOVEMBRO DE 2004 HORA 09:15
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 8182 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SÍLVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878

Fica o interessado ciente nesta mesma data:

Volta Redonda, 24 de Novembro de 2004

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT: 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 0107/2004-SMS

Constitui Comissão de Sindicância para apurar fatos ocorridos no Hospital Municipal do Retiro.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.712/91 e o Decreto nº 4.899/93,

RESOLVE:

Constituir **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, formada pelos funcionários abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, apurar o relatado do ofício 080/04 anexo do CREMERJ/VR. A referida Comissão terá o prazo máximo para entrega do relatório em 30 (trinta) dias.

- Vera Regina do Carmo Mendonça
- Gláucia Santana de Matos
- Dalma Nogueira de Lima Martins

Volta Redonda, 24 de novembro de 2004.

ANALICE SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR**, devidamente autorizada pela autoridade superior, e em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, pertinente ao Processo Administrativo nº 2370/2004-FMS/SMS, **COMUNICA** a contratação da empresa **NETMED INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.206.016/0001-06, com endereço na Rua Barão de São Francisco, nº 373 - sala 514 - Vila Isabel - Rio de Janeiro/RJ., para fornecimento de solução de calibração com fundamento no inciso I do artigo 25 - **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** - do diploma legal pré-citado, no valor total de R\$ 51.592,00 (Cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais)).

Volta Redonda/RJ., 30 de novembro de 2004.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Educação

ADENDO AO REGIMENTO ÚNICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VOLTA REDONDA

O artigo 5º, inciso II, o artigo 62, § 1º e § 2º, os artigos 67, 68 e 93, inciso II passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III - DOS NÍVEIS E MODALIDADES

Art. 5º, inciso II - Do Ensino Fundamental - destinado ao atendimento à criança a partir dos 06 (seis) anos completos ou a completar até 30 de junho e àqueles que não tiveram acesso na idade própria, sendo organizado em 09 (nove) anos de escolaridade, compreendendo o Ciclo de Alfabetização com Nível I e Nível II e mais sete séries. O Nível I corresponde ao

1º Ano de Escolaridade e o Nível II, à 1ª série.

SEÇÃO I - DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Art. 62, § 2º - No Nível II do Ciclo de Alfabetização, os resultados da avaliação serão registrados em relatório.

§ 2º - No Nível II do Ciclo de Alfabetização, os resultados serão expressos através dos conceitos: A - B - C e D, sendo A (Muito Bom), B (Bom), C (Regular) e D (Fraco).

SEÇÃO II - DA PROMOÇÃO

Art. 67 - No Nível I do Ciclo de Alfabetização, a promoção é automática, desde que observada a frequência de 75%.

Art. 68 - No Nível II do Ciclo de Alfabetização, a decisão sobre a promoção ou retenção do aluno será estabelecida no 4º Conselho de Classe, a partir dos registros de avaliação e da análise de seu desempenho, realizada pelo professor e equipe técnico-pedagógica.

SEÇÃO V - DA CLASSIFICAÇÃO E RECLASSIFICAÇÃO

Art. 91 - A classificação, em qualquer série ou etapa, exceto no Ciclo de Alfabetização, Níveis I e II, poderá ser feita de acordo com o estabelecido no Art. 24 da Lei Federal nº 9394/96.

Art. 93 - O processo de reclassificação no ensino fundamental e no ensino médio da Rede Municipal aplica-se:

II - ao aluno reprovado no Nível II do Ciclo de Alfabetização que, no ano seguinte, demonstrar capacidade de acompanhar satisfatoriamente a proposta curricular da 2ª série.

PROFª EMILIANA MARCONDES DE SIQUEIRA CASAGRANDE
Secretária Municipal de Educação

Procuradoria Geral do Município

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta da **UNILAR DE VOLTA REDONDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, representada pelo seu Sócio, Sr. **IVANIL BATISTA DOS SANTOS**, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel situado na Av. Antonio de Almeida nº 1.200, Bairro Retiro, em Volta Redonda - RJ., pelo prazo de 12 (doze) meses, destinado a instalação da Farmácia Popular do Brasil - Governo Federal, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 112.774/2004.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2004

HUDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 339/2004
TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **LSX ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de reforma da Escola Municipal Profª Themis de Almeida Vieira, em Volta Redonda - RJ., firmado em 06.07.2004 (**CONTRATO Nº 171/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 20 (vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.456/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 340/2004
TERMO ADITIVO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 31.08.2004 (aumento e diminuição do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e exclusão de determinados itens) (**CONTRATO Nº 249/2004**).

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO: 71 (setenta e um) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.911/2004

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO Nº 341/2004
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLANEP ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Re-ratificação ao contrato de prestação de serviços de consultoria técnica e comercial para elaboração de projetos de recuperação ambiental do Lixão de Volta Redonda (**CONTRATO Nº 314/2004**)

DOTAÇÃO:

VALOR :

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 26.11.2004

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.034/2004

AUTARQUIAS

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 136/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 07.267/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 11/11/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de fornecimento e colocação de grama sintética para o campo de futebol no Bairro Jardim Ponte alta, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 07.267/2004.

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares..... IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques..... IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 139/2004 - IPPU/VR

Designa funcionário para fiscalização de obra objeto do Processo nº 11.746/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei

Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. DESIGNAR, a contar de 19/11/2004, o Engº **SEBASTIÃO CORRÊA DA FONSECA**, funcionário deste Instituto para fiscalização dos serviços de Complementação (fornecimento) de alambrado na Praça Alípio J. Pereira, nas Ruas K, O e L no Bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda, conforme Processo Administrativo nº 11.746/2004.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

PORTARIA - P - Nº 140/2004 - IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 11.746/2004.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR, a contar de 26/11/04, os funcionários abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento da obra de Complementação (fornecimento) de alambrado na Praça Alípio J. Pereira, nas Ruas K, O e L no bairro Jardim Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ, objeto do Processo Administrativo nº 11.746/2004 .

Arqtª Elizabeth Mendes Tavares..... IPPU/VR
Engº Carlos Fernando Vasques..... IPPU/VR
Engº Eugênio Miranda Coelho..... IPPU/VR

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 26 de novembro de 2004.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 882 do 26 de agosto de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1154/CM/04	ADÃO PEREIRA DA SILVA
PMVR/1746/CM/04	LUIZ GONZAGA PEDROSA DA SILVA

DEFERIDOS	
Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/4945/CM/03	SEBASTIÃO BRIGIDO FONTES

Publique-se.

Em, 26/08/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS

DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 902 do 21 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2159/CM/04	MAURICIO B DE SANTANA
PMVR/2958/CM/04	FRANCISCO ASSIS CORREA

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2976/CM/04	KALEBE OLIVEIRA BARBOSA
PMVR/2978/CM/04	JUDITH VALENTE DA SILVA

Publique-se.

Em, 21/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 904 do 25 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3222/CM/04	ANDRÉ LUIZ G DE CARVALHO

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/1933/CM/04	FABIO ALMEIDA MARENDAZ
PMVR/3218/CM/04	HERCULES PATRICIO SILVA

Publique-se.

Em, 25/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 905 do 27 de outubro de 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3223/CM/04	
E09/129153/4000/04	JOÃO CARLOS M. ALBUQUERQUE
PMVR/3225/CM/04	MARIO LUIZ DE AMORIM

Publique-se.

Em, 27/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 906 do 28 de outubro de 2004,

foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3246/CM/04	
E09/124975/4000/04	WERNECK TORRES GAMA
PMVR/3258/CM/04	NELSON BATISTA PEREIRA

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3241/CM/04	HUGO ALVES DE CASTRO

Publique-se.

Em, 25/10/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 908 do dia 03 de novembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2981/CM/04	
E09/126781/4000/04	NILTON MARTINS GUTHIERREZ
PMVR/2982/CM/04	
E09/124973/4000/04	ANTONIO CESAR

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2983/CM/04	
E09/124972/4000/04	ANTONIO CESAR
PMVR/2986/CM/04	SHEILA FERREIRA M CAMPOS

Publique-se.

Em, 03 /11 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 909 do dia 04 de novembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/2990/CM/04	THIAGO TEIXEIRA DO VALE
PMVR/3027/CM/04	EVALDO A. SILVA JUNIOR
PMVR/3284/CM/04	ILCA THOMAZ VARGAS

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3307/CM/04	ELPIDIO ALVES TORTURELLA

Publique-se.

Em, 04 /11 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 910 do dia 05 de novembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3029/CM/04	ELAINE N SEPULVEDA GOMES
PMVR/3037/CM/04	ALCIDES DO VALE PEREIRA
PMVR/3054/CM/04	
E09/127425/4000/04	LUIZ CARLOS DO COUTO
PMVR/3324/CM/04	EDMUNDO JOSE P. MORAES

Publique-se.

Em, 05/11/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 911 do dia 08 de novembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3082/CM/04	DILTON LUIZ P DOS SANTOS
PMVR/3347/CM/04	SU HONGHUAN
PMVR/3348/CM/04	SU HONGHUAN

DEFERIDO

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3074/CM/04	ALOISIO ANTONIO MEDEIROS

Publique-se.

Em, 08 /11 /04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 912 do dia 10 de novembro 2004, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

INDEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3308/CM/04	ELPIDIO ALVES TORTURELLA

DEFERIDOS

Nº DO PROCESSO	RECORRENTE
PMVR/3312/CM/04	ELPIDIO ALVES TOTURELLA
PMVR/3331/CM/04	ALAIR DA ROCHA ABRANTES

Publique-se.

Em, 10/11/04

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO

Secretaria Executiva das JARI'S

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto**PORTARIA Nº 0107/2004**

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 048 da Supervisão de Operação de ETE/GAE,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão, composta pelos servidores: **PAULO SÉRGIO CARRARO COSTA, CELSO VALE DE SOUZA, HAROLDO CARVALHO DE CASTRO E MANOELINO DA SILVA**, para, sob a presidência do primeiro e no prazo de 20 (vinte dias) apurar os fatos denunciados no Memorando 048/SOE/GAE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

14 de outubro de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 108/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967, e

CONSIDERANDO a existência de aposentadoria voluntária do servidor;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, o servidor **JOSÉ MARTINS ROSA** - matr. 2747, mestre, lotado na Supervisão de Construção Civil/DTM/GAE, rescindindo seu Contrato de Trabalho pela existência de aposentadoria voluntária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2004, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 103/DEX. Publique-se.

15 de outubro de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511

Diretor Executivo

PORTARIA Nº 109/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Licença sem vencimentos para a servidora **VANESSA KRISTINE DA SILVA STEER** - matr. 15059, técnico de laboratório, por 06 (seis) meses, compreendendo o período de 07 de outubro de 2004 a 04 de abril de 2005.

Art. 2º - A Supervisão de Pessoal deverá:

- I - anotar a observação em sua Carteira de Trabalho;
- II - suspender as contribuições previdenciárias durante o período de afastamento;

III - dar ciência à servidora de que os encargos advindos serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a retroativos a 07 de outubro de 2004. Publique-se.

21 de outubro de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 110/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOSÉ LUIZ DE SÁ** - matr. 1074, administrador, para exercer o cargo de Assessor de Recursos Humanos, no período de 18 de outubro a 06 de novembro de 2004, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2004. Publique-se.

22 de outubro de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 111/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as regras quanto ao gozo das Licenças Prêmio e Jubileu de Prata, a fim de atender melhor, tantos aos interesses do funcionário quanto as necessidades da Autarquia;

CONSIDERANDO as normas empregadas pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, regulamentadas através dos artigos 175 a 178 da Lei Municipal 1.931 - Estatuto do Funcionalismo Público;

R E S O L V E:

Art. 1º - O direito ao gozo das Licenças Prêmio e Jubileu de Prata não tem prazo para serem exercidos;

Art. 2º - As referidas Licenças poderão ser gozadas integralmente ou no máximo em 3 (três) períodos, nunca inferior a 20 (vinte) dias;

Art. 3º - É vedado transformar em Licenças Prêmio ou Jubileu de Prata as faltas ao serviço ou qualquer outra licença porventura concedida ao funcionário;

Art. 4º - No caso do servidor haver adquirido o direito ao gozo de Licença Prêmio ou Jubileu de Prata e por qualquer motivo desligar-se da Autarquia sem ter gozado ou recebido 1/3 (um terço) da mesma em sua totalidade, os dias restantes serão convertidos em indenização para o servido ou seus dependentes.

Art. 5º - O servidor só poderá fazer a conversão em espécie de 1/3 (um terço) da Licença Prêmio ou Jubileu de Prata, quando solicitar o gozo no mesmo período.

Parágrafo Único: Não será concedido conversão de 1/3 (um terço) da Licença se ainda houver dias à gozar referentes a períodos anteriores de qualquer uma das licenças.

Art. 6º - O Requerimento para gozo de Licença Prêmio ou Jubileu de Prata deverá ser feito até 15 (quinze) dias do mês anterior ao gozo, para a Autarquia programar o fornecimento de vale transporte, cartão de conto, substituição quando for o caso e etc.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando

as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 024/1998.

Volta Redonda, 26 de outubro de 2004

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 112/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando n.º 036/2004 da Supervisão de Eletromecânica/GTE;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO DE SOUZA LOURES** - matr. 4618, eletromecânico, para exercer cumulativamente a função de Supervisor de Eletromecânica/DME/GTE, no período de 25 de outubro a 13 de novembro de 2004, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a 25 de outubro de 2004. Publique-se.

22 de outubro de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 113/2004.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 020 da Assessoria Comercial;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS JUNQUEIRA** - matr. 0493, assistente administrativo, para exercer cumulativamente a função de Supervisor de Atendimento ao Público/ASC, no período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2004, por motivo de licença prêmio do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 18 de outubro de 2004. Publique-se.

28 de outubro de 2004.

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA - MATR. 18511
Diretor Executivo

RESULTADOS DOS EXAMES BACTERIOLÓGICOS DAS MINAS COLETIVA REALIZADOS NOS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO/2004

ENDEREÇO/BAIRRO	COLI TOTAL	COLI FECAL	POTABILIDADE	
01) SANTA RITA	Margem Esquerda do Riacho Santa Rita	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
01) SANTA RITA	Margem Esquerda do Riacho Santa Rita	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
02) JARDIM AMÁLIA	Praça Prof. José L. Castro - R. C. Colombo	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
03) ÁGUA LIMPA	R. : Santa Luzia, nº 621 (próx. a escada)	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
04) SIDERÓPOLIS	R.: 645, Nº 207	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
05) RETIRO	Rua Manoel Garani	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
06) ÁGUA LIMPA	Rua Felipe dos Santos (Guarda Mor)	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
07) SEXTENTA (Jd. ESPERANÇA)	Rua 60 (Perto do Bombeiro)	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
08) SIDERÓPOLIS	Igreja São Paulo Apóstolo	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
09) SÃO GERALDO	Rua Dourados, nº 500	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
10) BOA VISTA (CERÂMICA UNIÃO) ..	Rua Presidente Costa e Silva, S/Nº	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
11) MORADA DA COLINA	Rua Jorge G. Perreira, ao lado do nº 60	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
12) VALE DA COLINA	Rua G, nº 13	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
13) BELMONTE	Rua Julio Caruso	AUSENTE	AUSENTE	POTÁVEL
14) VILA BRASÍLIA	Rua G, frente ao nº 463	05	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
15) VILA BRASÍLIA	Rua G, frente ao nº 433	05	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
16) RETIRO	Rua Pitágoras, frente ao SMO	05	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
17) SÃO LUCAS	Rua Uruguai	09	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
18) MARIANA TORRES	Rua 05, Nº 181	16	AUSENTE	NÃO POTÁVEL
19) VALE VERDE	Rua Chico Mendes, S/Nº	02	02	NÃO POTÁVEL
20) VILA AMERICANA	Rua Venezuela, nº 294	09	02	NÃO POTÁVEL
21) JARDIM TIRADENTES	Rua 850, frente ao nº 210	09	05	NÃO POTÁVEL
22) MORADA DA GRANJA	Rua 04, Proximo ao nº 04	09	09	NÃO POTÁVEL
23) ROMA	Rua Gualambú, S/Nº, frente ao Campo	09	05	NÃO POTÁVEL
24) PONTE ALTA	Via Sérgio Braga, frente ao nº 1217	16	05	NÃO POTÁVEL
25) CIDADE NOVA	Rua "I", frente ao nº 68	16	16	NÃO POTÁVEL
26) BAIRRO DE FÁTIMA	Rua 08	2.400	2.400	NÃO POTÁVEL
27) SANTA CRUZ	Rua João da Silva, frente ao nº 21	2.400	2.400	NÃO POTÁVEL
28) RETIRO	Rua Stª Vitória, nº 398	2.400	2.400	NÃO POTÁVEL
29) SÃO SEBASTIÃO	Atrás da Fábrica de Zinco	2.400	2.400	NÃO POTÁVEL
30) VILA SANTA CECÍLIA	Rua 41 C, frente ao Estacionamento do Supermercado Floresta.2.400	1.100	1.100	NÃO POTÁVEL

Volta Redonda, 12 Novembro de 2003.

REGINA LUCIA DE SOUZA
SUPERVISÃO DE LABORATÓRIOS E MONITORAMENTO

OBSERVAÇÃO: A mina da Sessenta está Potável - resultado foi acertado.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO / VR
GERÊNCIA TÉCNICA / GTE
SUPERVISÃO DE LABORATÓRIOS E MONITORAMENTO

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado - Volta Redonda Cep. 27.215-630
 C.N.P.J 32.504.706/0001.87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
 Telefone (024)3344-2900 FAX: (24) 3338-9117

Nota Empenho 1.741/2004
 Tipo GLOBAL
 Data 22/11/2004
 Exercício 2004

Departamento Financeiro - Assessoria Contábil
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 45 17512114111 4490510092 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - ROMA I E OUTROS - CONV.O.G.U.
 Dispensa Licitação - Lei 8666/93 art. 24 - Inc. Processo 1785/2004

Credor REIS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 C.N.P.J/CPF 29797479000110 Fax 3348-1162
 Endereço AV. ARGENTINA, 219 BAIRRO VILA AMERICANA
 Cep 27212-28 Estado RJ Cidade VOLTA REDONDA Telefone 3348-1162

Qtd	Unid. Descrição	Unitário	Desc %	IPI %	Total
132,90	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 TONELADAS. Obs.: motorista, manutenção do equipamento e combustível por conta da contratada (132 horas). (Observ. Sol. 1238/2004) Para construção de rede de água potável na Rod. Tancredo Neves, visando abastecimento do bairro Roma. PROGRAMA SANEAMENTO É VIDA MINISTÉRIO DAS CIDADE / CAIXA CONTRATO Nº 0159228-85/2003	24,660			3.273,60
Total					3.273,60

três mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos
 Observação
 O ISS (Imposto Sobre Serviços), quando devido, será retido na fonte, conforme Decreto Municipal 8.246/98, de 12/11/1998.

Saldo Anterior 34.918,90 Valor Empenhado 3.273,60 Saldo Atual 31.645,30

Prazo imediato. Transportadora
 Condição Pagto. 30 dias. Endereço
 Local Entrega 5 - Outros

Emitido por Gerência financeira
 14.320 EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES 14.826 NEIVA CORREA PEREIRA RIBEIRO

Assessor Contábil Gerência solicitante
 5.428 JAQUELINE ZANELLA M. E SILVA 4.847 SERGIO MEIRA SILVA
 CRC/RJ-075.883/0-7

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado - Volta Redonda Cep. 27.215-630
 C.N.P.J 32.504.706/0001.87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
 Telefone (024)3344-2900 FAX: (24) 3338-9117

Nota Empenho 1.742/2004
 Tipo GLOBAL
 Data 22/11/2004
 Exercício 2004

Departamento Financeiro - Assessoria Contábil
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 45 17512114111 4490510099 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - ROMA I E OUTROS - CONTRAPARTIDA P.M.V.R.
 Dispensa Licitação - Lei 8666/93 art. 24 - Inc. Processo 1785/2004

Credor REIS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 C.N.P.J/CPF 29797479000110 Fax 3348-1162
 Endereço AV. ARGENTINA, 219 BAIRRO VILA AMERICANA
 Cep 27212-28 Estado RJ Cidade VOLTA REDONDA Telefone 3348-1162

Qtd	Unid. Descrição	Unitário	Desc %	IPI %	Total
88,00	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 8 TONELADAS. Obs.: motorista, manutenção do equipamento e combustível por conta da contratada (88 horas). (Observ. Sol. 1238/2004) Para construção de rede de água potável na Rod. Tancredo Neves, visando abastecimento do bairro Roma. PROGRAMA SANEAMENTO É VIDA MINISTÉRIO DAS CIDADE / CAIXA CONTRATO Nº 0159228-85/2003	24,900			2.182,40
Total					2.182,40

dois mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos
 Observação
 O ISS (Imposto Sobre Serviços), quando devido, será retido na fonte, conforme Decreto Municipal 8.246/98, de 12/11/1998.

Saldo Anterior 22.589,63 Valor Empenhado 2.182,40 Saldo Atual 20.407,23

Prazo imediato. Transportadora
 Condição Pagto. 30 dias. Endereço
 Local Entrega 5 - Outros

Emitido por Gerência financeira
 14.320 EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES 14.826 NEIVA CORREA PEREIRA RIBEIRO

Assessor Contábil Gerência solicitante
 5.428 JAQUELINE ZANELLA M. E SILVA 4.847 SERGIO MEIRA SILVA
 CRC/RJ-075.883/0-7

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado - Volta Redonda Cep. 27.215-630
 C.N.P.J 32.504.706/0001.87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
 Telefone (024)3344-2900 FAX: (24) 3338-9117

Nota Empenho 1.748/2004
 Tipo GLOBAL
 Data 22/11/2004
 Exercício 2004

Departamento Financeiro - Assessoria Contábil
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 45 17512114111 4490510092 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - ROMA I E OUTROS - CONV.O.G.U.
 Dispensa Licitação - Lei 8666/93 art. 24 - Inc. Processo 1784/2004

Credor REIS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 C.N.P.J/CPF 29797479000110 Fax 3348-1162
 Endereço AV. ARGENTINA, 219 BAIRRO VILA AMERICANA
 Cep 27212-28 Estado RJ Cidade VOLTA REDONDA Telefone 3348-1162

Qtd	Unid. Descrição	Unitário	Desc %	IPI %	Total
1,00	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA. Obs.: operador da retro, manutenção do equipamento e combustível por conta da contratada (120 horas). (Observ. Sol. 1239/2004) Para construção de rede de água potável na Rod. Tancredo Neves, visando abastecimento do bairro Roma. PROGRAMA SANEAMENTO É VIDA MINISTÉRIO DAS CIDADE / CAIXA CONTRATO Nº 0159228-85/2003	4.296,530			4.296,53
Total					4.296,53

QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS
 Observação
 O ISS (Imposto Sobre Serviços), quando devido, será retido na fonte, conforme Decreto Municipal 8.246/98, de 12/11/1998.

Saldo Anterior 31.645,30 Valor Empenhado 4.296,53 Saldo Atual 27.348,77

Prazo imediato. Transportadora
 Condição Pagto. 30 dias. Endereço
 Local Entrega 5 - Outros

Emitido por Gerência financeira
 14.320 EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES 14.826 NEIVA CORREA PEREIRA RIBEIRO

Assessor Contábil Gerência solicitante
 5.428 JAQUELINE ZANELLA M. E SILVA 4.847 SERGIO MEIRA SILVA
 CRC/RJ-075.883/0-7

SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado - Volta Redonda Cep. 27.215-630
 C.N.P.J 32.504.706/0001.87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
 Telefone (024)3344-2900 FAX: (24) 3338-9117

Nota Empenho 1.749/2004
 Tipo GLOBAL
 Data 22/11/2004
 Exercício 2004

Departamento Financeiro - Assessoria Contábil
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
 45 17512114111 4490510099 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA - ROMA I E OUTROS - CONTRAPARTIDA P.M.V.R.
 Dispensa Licitação - Lei 8666/93 art. 24 - Inc. Processo 1784/2004

Credor REIS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 C.N.P.J/CPF 29797479000110 Fax 3348-1162
 Endereço AV. ARGENTINA, 219 BAIRRO VILA AMERICANA
 Cep 27212-28 Estado RJ Cidade VOLTA REDONDA Telefone 3348-1162

Qtd	Unid. Descrição	Unitário	Desc %	IPI %	Total
1,00	ALUGUEL DE RETROESCAVADEIRA. Obs.: operador da retro, manutenção do equipamento e combustível por conta da contratada (80 horas). (Observ. Sol. 1239/2004) Para construção de rede de água potável na Rod. Tancredo Neves, visando abastecimento do bairro Roma. PROGRAMA SANEAMENTO É VIDA MINISTÉRIO DAS CIDADE / CAIXA CONTRATO Nº 0159228-85/2003	2.864,340			2.864,34
Total					2.864,34

DOIS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS
 Observação
 O ISS (Imposto Sobre Serviços), quando devido, será retido na fonte, conforme Decreto Municipal 8.246/98, de 12/11/1998.

Saldo Anterior 20.407,23 Valor Empenhado 2.864,34 Saldo Atual 17.542,89

Prazo imediato. Transportadora
 Condição Pagto. 30 dias. Endereço
 Local Entrega 5 - Outros

Emitido por Gerência financeira
 14.320 EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES 14.826 NEIVA CORREA PEREIRA RIBEIRO

Assessor Contábil Gerência solicitante
 5.428 JAQUELINE ZANELLA M. E SILVA 4.847 SERGIO MEIRA SILVA
 CRC/RJ-075.883/0-7



SAAE/VR - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Av. Lucas Evangelista, 643 - Aterrado - Volta Redonda Cep. 27.215-630
 C.N.P.J 32.504.706/0001.87 INSCRIÇÃO ESTADUAL - ISENTA
 Telefone (024)3344-2900 FAX: (24) 3338-9117

Nota Empenho 1.750/2004
 Tipo GLOBAL
 Data 22/11/2004
 Exercício 2004

Departamento Financeiro - Assessoria Contábil

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

45 17512114111 4490510000 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ÁGUA, ELEVATÓRIAS E RESERVATÓRIOS
 Dispensa Licitação - Lei 8666/93 art. 24 - Inc. Processo 1784/2004

Credor REIS ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 C.N.P./CPF 29797479000110

Fax 3348-1162
 BAIRRO VILA AMERICANA
 Telefone 3348-1162

Endereço AV. ARGENTINA, 219
 Cep 27212-28 Estado RJ Cidade VOLTA REDONDA

Qtd	Unid.	Descrição	Unitário	Desc %	IPI %	Total
1,00	-	ALUGUEL DE RETROSCAVADEIRA. (AJUSTE DO PROCESSO Nº 1081/2004)	839,130			839,13
Obs.: operador da retro, manutenção do equipamento e combustível por conta da contratada.						
(Observ. Sol. 1239/2004) Para construção de rede de água potável na Rod. Tancredo Neves, visando abastecimento do bairro Roma.						
PROGRAMA SANEAMENTO É VIDA MINISTÉRIO DAS CIDADE / CAIXA CONTRATO Nº 0159228-85/2003						
Total						839,13

OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TREZE CENTAVOS

Observação O ISS (Imposto Sobre Serviços), quando devido, será retido na fonte, conforme Decreto Municipal 8.246/98, de 12/11/1998.

Saldo Anterior 107.303,10 Valor Empenhado 839,13 Saldo Atual 106.463,97

Prazo imediato 30 dias. Transportadora Endereço
 Condição Pagto. 5 - Outros
 Local Entrega 5 - Outros

Emitido por Gerência financeira
 14.320 EDUARDO RODRIGUES HENRIQUES 14.826 NEIVA CORREIA PEREIRA RIBEIRO

Assessor Contábil Gerência solicitante
 5.428 JAQUELINE ZANELLA M. E SILVA 4.847 SERGIO MEIRA SILVA
 CRC: RJ-075.8830-7

ENTRADA DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE
PARÂMETRO: CLORO RESIDUAL - UNIDADE: mg/L

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	1.5	1.5	1.5	1.7	1.6	1.5	1.6	1.6	1.4	1.6	1.5	1.5	1.55
2	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.7	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.57
3	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.58
4	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.59
5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.4	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.5	1.55
6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.57
7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.5	1.6	*	1.6	1.6	1.5	1.55
8	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	*	1.5	1.4	1.6	1.6	1.6	1.6	1.55
9	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.57
10	1.6	1.6	1.6	1.6	1.4	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.57
11	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.60
12	1.6	1.5	1.6	1.6	1.7	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.56
13	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.59
14	1.6	1.6	1.7	1.6	1.7	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.58
15	1.5	1.6	1.5	1.6	1.7	1.7	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.58
16	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.4	1.6	1.6	1.5	1.54
17	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.55
18	1.5	1.5	1.6	1.5	1.5	*	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.5	1.55
19	1.6	1.4	1.7	1.6	1.5	1.5	1.5	1.3	1.6	1.6	1.6	1.6	1.55
20	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.5	1.6	1.57
21	1.6	1.7	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.0	1.6	1.7	1.6	1.5	1.56
22	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.55
23	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.5	1.4	1.55
24	1.6	1.6	1.6	1.5	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.57
25	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.59
26	1.7	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.59

27	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.7	1.6	1.6	1.5	1.58
28	1.6	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.58
29	1.6	1.6	1.6	1.5	1.7	1.6	1.5	1.4	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.56
30	1.6	1.6	1.5	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.6	1.5	1.7	1.6	1.57
31	1.6	1.5	1.6	1.5	1.5	1.6	1.5	1.4	1.5	1.6	1.6	1.5	1.5	1.53

Valor mínimo mensal : Valor médio mensal : Valor máximo mensal :
 OBS.: * ETA parada
 RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE - ENTRADA DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO
TIPO DE FILTRAÇÃO: RÁPIDA (X) LENTA ()
PARÂMETRO: TURBIDEZ - UNIDADE: NTU

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.6	0.47
2	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.6	0.6	0.5	0.7	0.50
3	0.8	0.7	0.8	0.8	0.6	0.5	0.7	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.67
4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.6	0.53
5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.52
6	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.6	0.5	0.6	0.6	0.47
7	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	*	0.6	0.5	0.6	0.48
8	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	*	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.45
9	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.45
10	0.5	0.5	0.4	0.4	0.6	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.4	0.49
11	0.5	0.5	0.4	0.4	0.4	0.4	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.46
12	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.48
13	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.53
14	0.5	0.4	0.5	0.7	0.6	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.54
15	0.4	0.4	0.4	0.5	0.4	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.47
16	0.5	0.4	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.50
17	0.4	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.4	0.4	0.49
18	0.4	0.6	0.5	0.6	0.6	*	0.6	0.5	0.4	0.4	0.4	0.5	0.51
19	0.5	0.6	0.6	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.53
20	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.5	0.5	0.4	0.6	0.5	0.5	0.6	0.53
21	0.6	0.6	0.7	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.6	0.6	0.58
22	0.5	0.6	0.6	0.6	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.53
23	0.4	0.5	0.6	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.6	0.6	0.7	0.7	0.56
24	0.5	0.5	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.7	0.8	0.53
25	0.7	0.7	0.8	0.7	0.7	0.9	1.0	0.9	0.9	0.7	0.6	0.6	0.76
26	0.5	0.6	0.5	0.6	0.5	0.7	0.6	0.7	0.6	0.6	0.6	0.6	0.60
27	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.6	0.54
28	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.51
29	0.5	0.5	0.6	0.5	0.4	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.51
30	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.6	0.5	0.6	0.6	0.52
31	0.5	0.6	0.5	0.5	0.5	0.5	0.5	0.7	0.6	0.5	0.6	0.7	0.55

Valor mínimo mensal : Valor médio mensal : Valor máximo mensal :
 OBS.: * ETA parada
 RESPONSÁVEL TÉCNICO / ASSINATURA :

ENTRADA DO SISTEMA DISTRIBUIÇÃO - ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS
FICHA MENSAL DE RESULTADOS DIÁRIOS - DE PARÂMETROS DA ETA
NOME DO SISTEMA: ETA BELMONTE
PARÂMETRO: pH - Sorensen

dia/ mês	00:00	02:00	04:00	06:00	08:00	10:00	12:00	14:00	16:00	18:00	20:00	22:00	med/dia
1	7.4	7.4	7.6	7.4	7.5	7.7	7.5	7.5	7.4	7.8	7.6	7.5	7.53
2	7.3	7.4	7.5	7.3	7.5	7.4	7.5	7.5	7.6	7.4	7.3	7.6	7.46
3	7.4	7.5	7.7	7.6	7.4	7.5	7.5	7.5	7.6	7.4	7.6	7.5	7.52
4	7.6	7.6	7.4	7.4	7.4	7.5	7.6	7.8	7.6	7.3	7.6	7.7	7.50
5	7.4	7.4	7.3	7.6	7.4	7.3	7.6	7.4	7.6	7.3	7.5	7.6	7.47
6	7.5	7.4	7.6	7.6	7.4	7.4	7.5	7.4	7.5	7.6	7.4	7.6	7.48
7	7.4	7.5	7.5	7.5	7.4	7.5	7.5	7.8	*	7.6	7.5	7.6	7.52
8	7.5	7.5	7.6	7.7	7.4	*	7.5	7.9	7.4	7.4	7.6	7.0	7.51
9	7.6	7.5	7.6	7.6	7.4	7.4	7.5	7.7	7.4	7.5	7.3	7.4	7.48

VOLTA REDONDA NÃO PÁRA!

Em apenas um mês o Governo Municipal entregou 90 realizações e mais 60 obras serão inauguradas até o dia 28 de dezembro



**05 NOVOS SISTEMAS DE
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - CRECHES
02 CENTROS DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS
SÍTIO ESCOLA - PAVIMENTAÇÃO - PRAÇAS
03 GINÁSIOS - CAMPOS DE FUTEBOL
PALÁCIO DAS ARTES - MERCADO POPULAR
POSTOS DE SAÚDE - ILUMINAÇÃO
E MUITO MAIS**



www.portalvr.com

